

## **PORTARIA Nº 21 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

### **Minuta de parâmetros para estimativa do valor da contratação.**

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 19, IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos, instituir e dar publicidade a modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade à minuta de parâmetros para estimativa do valor da contratação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**Leandro Maximo Caixeta**

**Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG**

## **PARÂMETROS PARA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**PROCEDIMENTO Nº \_\_\_\_/2024.**

**BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE <DESCREVER DE FORMA SUCINTA O OBJETO>.**

1 - Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21 c/c art. 5º, da Resolução nº 101/2023, a estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base nos seguintes parâmetros:

Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. **Justifica-se a escolha dos fornecedores pois:** \_\_\_\_\_.

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

1.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: \_\_\_\_\_

Patrocínio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

**Servidor**

Chefe do Setor de Compras e Licitações